



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE Nº 005/2021

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 13/04/2021

Nº DE ORIGEM: PL Nº 08/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.345, de 6 de agosto de 2020, que "dispõe sobre denominação da área de lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Jardim Paraíso, como Área de Lazer José Adão da Silva - Senhor Adão".

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Distribuído em:

13/04/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Folha
01 de 07.
Câmara Municipal de Jacareí

Ofício nº 133/2021 – GP

Jacareí, 08 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>259</u>
DATA <u>13 / 04 / 2021</u>
_____ FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 08/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 08/2021 – Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 6.345, de 6 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre denominação da área de lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Jardim Paraíso, como Área de Lazer José Adão da Silva – Senhor Adão”.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

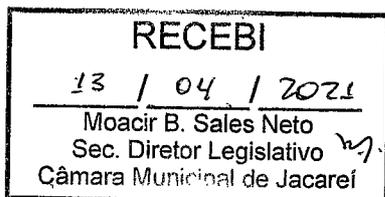


Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 08, DE ABRIL DE 2021.

Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 6.345, de 6 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre denominação da área de lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Jardim Paraíso, como Área de Lazer José Adão da Silva – Senhor Adão”.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 6.345, de 6 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Área de Lazer José Adão da Silva – Senhor Adão a área de lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Bairro Jardim Paraíso, identificada pela inscrição imobiliária 44134.32.34.0275.00.000.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que altera o art. 1º da Lei nº 6.345, de 6 de agosto de 2020, que denominou a área de lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Jardim Paraíso, como Área de Lazer José Adão da Silva – Senhor Adão.

A Lei nº 6.345, de 6 de agosto de 2020, de proposta do Poder Legislativo, denominou a área de lazer localizada na Rua Reynaldo Gonçalves Acessor, no Jardim Paraíso, como Área de Lazer Senhor Adão, em homenagem ao senhor José Adão da Silva.

Ocorre, contudo, que na referida Lei a Área de Lazer foi equivocadamente cadastrada junto à inscrição imobiliária nº 44134.32.67.0151.00.000, na qual não possui aparelho público, sendo que a área correta, que possui aparelho público, é a de inscrição imobiliária nº 44134.32.34.0275.00.000.

Assim, a finalidade desta propositura é adequar o referido art. 1º da Lei nº 6.345, coincidindo a inscrição imobiliária com a área correta, no qual, de fato, está localizado o aparelho público, para que surta seus efeitos legais e práticos.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I e VI do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, o Projeto de Lei é encaminhado para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí